

**DECRETO Nº 25.621**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 129/2015**, datada de 10 de setembro de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4939 de 16/09/2015

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0129, de 10 de Setembro de 2015.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 10 de Setembro de 2015.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2014, em cumprimento a Lei 141 de de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Discutiu e deliberou em Reunião Audiência Pública a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 10.09.2015, referente ao primeiro Quadrimestre do ano de 2015.

Considerando que a Comissão Permanente de Conta Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se no Conselho Municipal de Saúde, em 26 de Agosto de 2015, para analisar os documentos relacionados à Prestação de Contas da SEMUS referente ao 1º Quadrimestre 2015. Com emissão de Relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015. Observando as ressalvas recomendadas, em relatório anexo.

**RESOLVE:**

Aprovar a Resolução 0129/2015, referente a prestação das Contas do Fundo Municipal de Saúde, SEMUS, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, observando relatório recomendatório em anexo.

1. A Comissão de Prestação de Contas recomenda a aprovação das contas referentes ao 1º Quadrimestre de 2015 do fundo municipal de saúde Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes ressalvas:

2. A Secretaria Municipal de Saúde priorize a execução da implantação da rede integrada por meio do sistema de gestão da saúde, prevista na ação 6.1.5, objetivo 6.1, diretriz 6, do Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde 2015, visando modernizar para gerar maior eficiência no controle, acompanhamento, monitoramento e resultados de todos os serviços prestados pela SEMUS;

3. O Fundo Municipal de Saúde deverá implantar o sistema de pregão eletrônico no prazo máximo de sessenta dias;



4. O Fundo Municipal de Saúde deve avaliar e emitir parecer, observando custo e benefício dos contratos do PAI pronto atendimento infantil, Consórcio Intermunicipal de Saúde e demais contratos celebrados pela SEMUS;

4. A assistência Farmacêutica deve providenciar a regularização (aquisição) dos medicamentos em falta da lista da REMUME.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Setembro de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº



**Valdir Rodrigues Franco**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0129/2015, 11 de Setembro de 2015.



**Edison Valentim Fassarella**  
Secretário Municipal de Saúde